

Lei nº 291  
De 27 de maio de 1974

O Prefeito Municipal de Itapetininga, Estado de  
da Bahia.

Faço saber que após tendo a Câmara Municipal, até a presente data aprovado o projeto de lei que requer o aumento do salário do Diretor da Secretaria da Câmara, no prazo estabelecido pelo § 3º do artigo 24 da Lei nº 2902 (Lei Orgânica dos Municípios) PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fixa em 15% (quinze por cento) o reajuste do aumento dos aumentos do Diretor da Secretaria da Câmara, a partir de 1º de setembro de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 27 de maio de 1974

José Carlos Guimarães  
Chefe do Gabinete

Evandro Rufal  
Evandro Colapine Rufal de  
Prefeito

98  
Bel Emerson Ribeiro Campos  
Diretor do Departamento de Administração